



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 365, sã 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 426/2022/GAB.

Caçapava do Sul, 17 de agosto de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa,

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal

P.L. 4837/22

Ao Senhor

Vereador Luis Fernando Torres

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

22-AUG-2022 13:56 000018087



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.303/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4837 /2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 nas seguintes funcionais programáticas abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01.08.122.0002.2.152 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA

(1974) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 12.000,00

Recurso 0001 – Livre

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01.08.122.0002.2.153 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

(1983) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 2.000,00

11.03.08.243.0108.2.160 – MANUTENÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL BEM ME QUER

(2143) 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado – R\$ 10.000,00

Recurso 0001 – Livre

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com estagiários.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2022.

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 06.814.230/0001-45 - RUA XV de Novembro, 386 - sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 e dá outras providências.

Justifica-se o pedido de suplementação para pagamento dos estagiários da SMAS referente ao mês de Dezembro de 2022.

Segue anexo o plano de aplicação nº 062/2022.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação e estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 17 de agosto de 2022.

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

*SUBSTITUIR*

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/fax (55) 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – 96.570-000 – Caçapava do Sul – RS

**PLANO DE APLICAÇÃO Nº062/2022**

Data:  
 Finalidade:

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO		
Descrição	Quantidade	Valor R\$
		R\$ 12.000,00

Solicitação de crédito Adicional

- ( x ) Suplementar  
 ( ) Especial  
 ( ) Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
(2.152) Manutenção Geral da Secretaria	339039	01	1974	R\$ 12.000,00

Origem dos Recursos

	Recurso	Valor
( ) Superávit Financeiro		R\$
( ) Autonomia		R\$
		R\$ 12.000,00

Redução

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
(2.160) Manutenção do Abrigo Institucional Bem-Mê-Quer	319004	01	2143	R\$ 10.000,00
(2.153) Manutenção da Frota de Veículos	339039	01	1983	R\$ 2.000,00

Setor de Controle Interno – SMAS

*Es*  
**Elisete Silveira**  
 Controle Interno  
 SMAS-Caçapava do Sul

Secretaria de Município da Assistência Social – SMAS

*Andressa Lisboa da Silva*  
**Andressa Lisboa da Silva**  
 Secretaria de Município  
 Assistência Social

*De Acordo com*  
**PROJETO DE**  
**LEI**  
*opm*